

Municipal nº 3884/2024, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP II – 23/09/2025 às 09:00 horas – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025 (Processo Administrativo nº 30845/2025-SEMAP), objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de publicação de atos oficiais, avisos de licitação, erratas, adiamentos e demais matérias de interesse do Município de Rio das Ostras em jornal de grande circulação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 41.512,50

CÓDIGO UASG: 982921

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

EDITAL Nº 002/2025 - SEMAD

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DESAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretária de Administração Pública, por meio deste Edital, torna pública a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal, com base na Constituição Federal e na Lei Municipal nº 544/2001, e as alterações supervenientes a este edital que se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, objetivando atender à necessidade do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor na execução de suas competências, conforme disposições a seguir:

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

1.1 A Comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por meio da Portaria nº 0663/2025, composta por 7 (sete) servidores da Administração Direta será responsável por instaurar e instruir o Processo Administrativo relativo ao Processo Seletivo Público Simplificado, bem como elaborar Edital, prestar informações e fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente Edital, julgar requerimentos recursais e encerrar o Processo Seletivo, encaminhando-o para formalização das contratações.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se à contratação temporária de Engenheiro do Trabalho e Médico do Trabalho.

2.2. As informações inerentes às vagas, carga horária semanal, vencimento mensal e os requisitos mínimos para cada função estão no item 12 deste Edital.

3. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 Os candidatos classificados serão contratados em Regime Administrativo, regido pela Lei Municipal nº 544/2001, e terão os contratos temporários firmados pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, na forma do que dispõe a legislação já referida.

4. DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá enviar um currículo resumido, Carteira do Conselho, Diploma do Cargo pretendido e experiência profissional no cargo, de forma digital, formato PDF, em arquivo único, por meio do endereço eletrônico a seguir: seletivosemad@gmail.com.

4.2. O prazo improrrogável para envio dos documentos comprobatórios será das 00h00 do dia 04/09/2025 (quinta-feira) até às 23h59 do dia 17/09/2025 (quarta-feira).

4.3. Antes de efetuar a inscrição é necessária a leitura integral de todos os itens deste Edital, devendo, o candidato, tomar conhecimento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

4.4. As informações prestadas por meio do e-mail supracitado são exclusivas e de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração Pública responsável por analisá-las, bem como solicitar a derrogação do nome do candidato da portaria de contratação, eliminando-o do certame, se constatar que a inscrição foi feita de forma incorreta ou foram fornecidos dados inverídicos.

4.4.1. A pontuação conferida ao candidato observará estritamente as informações emitidas por este no ato da inscrição, portanto, toda informação apresentada deverá ser comprovada com a documentação pertinente, quando da convocação do candidato para assinatura do contrato.

4.4.2. Candidatos com mais de uma inscrição para cargos distintos deverão enviar a documentação em e-mails separados, indicando o cargo pretendido no campo 'Assunto' de cada mensagem.

5. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente ao pré-requisito do cargo pretendido e experiência profissional no cargo.

a) Não serão aceitas declarações de comprovante de escolaridade e curso de formação em andamento ou sem conclusão;

b) Não serão aceitas declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado, assinadas e carimbadas pela empresa ou instituição empregadora, com a devida referência do CNPJ da empresa;

c) Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, será necessária a apresentação de declaração do empregador atualizada, em papel timbrado e devidamente assinada, para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação, caso contrário, não serão aceitas;

d) Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estão estritamente relacionadas ao cargo pleiteado;

e) As declarações de realização de estágio não serão consideradas para comprovação de experiência profissional;

f) Os certificados de cursos que estiverem com assinatura digital, deverão conter código ou QR Code que possibilite a verificação de sua autenticidade. Caso não possuam, deverão vir acompanhados de declaração

da Instituição, em papel timbrado e devidamente assinadas.

6. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Escolaridade conforme especificado no Quadro de Vagas:

Tempo de Formação no cargo pretendido | 5 pontos por ano de formação concluída

Tempo de Experiência no cargo pretendido | 5 pontos por ano de experiência

6.2. Os candidatos receberão as pontuações conforme a comprovação do curso de formação e da sua experiência por meio dos documentos digitalizados e enviados no e-mail estabelecido no item 4.1. Para a pontuação referente à experiência, será considerado apenas o somatório de anos completos, não sendo admitido o cômputo de períodos fracionados.

6.3. Não existe limite máximo de pontos, todos receberão a pontuação relativa ao somatório simples e serão classificados conforme total de pontos.

6.4. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, se mantido o empate será utilizado o critério de maior experiência.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO

7.1 O resultado provisório será publicado no Jornal Oficial do município, no dia 19/09/2025 (sexta-feira), e disponibilizado no site da Prefeitura de Rio das Ostras no seguinte endereço: (<http://www.riodasostras.rj.gov.br/>).

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório das 00h00 do dia 22/09/2025 às 23h59 do dia 23/09/2025, devendo indicar, no campo 'ASSUNTO' do e-mail, o termo: 'RECURSO'.

8.2. A solicitação deverá conter exposição clara, precisa e fundamentada dos motivos pelos quais o candidato se julgar prejudicado.

8.3. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

8.4. Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao ato de inscrição.

8.5. Os recursos interpostos deverão ser enviados por meio do e-mail seletivosemad@gmail.com.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será publicado no Jornal Oficial no site da Prefeitura de Rio das Ostras (<http://www.riodasostras.rj.gov.br/>) no dia 24/09/2025 (quarta-feira). O início do contrato está previsto para o dia 01/10/2025 (quarta-feira).

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEMAD

10.1. Somente após convocação nominal por meio de Portaria de Contratação, os seguintes documentos, originais e cópias, deverão ser apresentados:

a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, agendamentos pelo telefone/WhatsApp (22)2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde.

b) Foto 3x4 (Atual)

c) PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

d) Carteira de Identidade

e) CPF

f) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)

g) Título de Eleitor

h) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)

i) Certidão de Nascimento/Casamento

j) Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

k) Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos de idade

l) Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

m) Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

n) Certificado de Reservista (Homem)

o) Comprovante de Residência atualizado

p) Comprovante de Escolaridade

q) Comprovante de Curso Específico na Área (se for o caso)

r) CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

s) Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

t) Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

u) Caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária

v) semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar

w) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

y) Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>) Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, caso já possua conta.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Não apresentar os documentos exigidos nos prazos estabelecidos;

b) Enviar documentação ilegível, incompleta, sem assinatura ou fora do padrão solicitado;

c) Deixar de comprovar, por meio de documentos oficiais, as informações declaradas no currículo;

d) Apresentar títulos e certificados que não guardem relação direta com o cargo pretendido;

e) Utilizar meios indevidos para influenciar o julgamento da comissão organizadora;

f) Apresentar declaração ou documento com rasuras ou indícios de falsificação;

g) Não atender a quaisquer critérios formais ou legais estabelecidos neste edital.

12. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PROVENTOS

12.1 O Quadro de Vagas apresenta os cargos disponíveis, o número de vagas, a carga horária semanal, o vencimento mensal e os requisitos mínimos para cada função:

CARGO- VAGAS-CARGA HORÁRIA-REQUISITO-VENCIMENTO-*REMUNERAÇÃO MÁXIMA APROXIMADA

ENGENHEIRO DO TRABALHO-1-40h-Curso Superior completo em Engenharia, acrescido de Especialização na Especialidade e registro no órgão de classe.- R\$ 10.514,51--
MÉDICO DO TRABALHO-2-20h-Curso Superior completo em Medicina, acrescido de Especialização ou Residência Médica na Especialidade e registro no respectivo Conselho de Classe.-R\$ 3.938,00- R\$ 6.891,50
Total de Vagas-3 - - -

*A remuneração máxima aproximada refere-se ao vencimento básico + gratificação Eficiência e Eficácia.

12.2. O contratado fará jus ao recebimento de:

- a) Vencimento base, conforme especificado no Quadro de Vagas deste Edital;
- b) Auxílio-transporte;
- c) Auxílio-alimentação;
- d) Direito à adesão aos planos de saúde e odontológico conveniados com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, sendo as despesas integralmente custeadas pelo contratado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos.

13.2. O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, assim como todas as publicações veiculadas por meio do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes.

13.3. Este Edital terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, nos moldes da legislação vigente.

13.4. Após o término da vigência deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues à Comissão serão incinerados.

13.5. O contratado poderá ser submetido a avaliação de desempenho, e, caso constatado o não cumprimento adequado das funções, o contrato poderá ser rescindido, conforme previsto na legislação vigente.

13.6. Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos.

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE FAZENDA

DECISÃO

RECURSO CONTRA O LANÇAMENTO DO ISS - PROCEDENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21624/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 365, caput e § único da Lei 508/2000

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela Gerência de Administração Tributária - GEFISS, decidiu pela **PROCEDÊNCIA** em 1ª instância administrativa das razões do recurso interposto por JORGE LUIS DA SILVA.

Rio das Ostras, 3 de setembro de 2025.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

DECISÃO

RECURSO CONTRA OS LANÇAMENTOS DO ISS - PROCEDENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23062/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 365, caput e § único da Lei 508/2000

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela Gerência de Instrução e Análise de Processos Mobiliários, Administração Tributária - GEIPM, decidiu pela **PROCEDÊNCIA** em 1ª instância administrativa das razões do recurso interposto por GIOVANNI BABO CARIELLO.

Rio das Ostras, 3 de setembro de 2025.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39294/2021
RECURSO CONTRA O LANÇAMENTO DO ISS- PROCEDENTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 365, caput e § único da Lei 508/2000

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência de Fiscalização de ISS - GEFISS, decidiu pela **PROCEDÊNCIA** em 1ª instância administrativa das razões do recurso interposto por JORGE ANTONIO DE ARAUJO.

Rio das Ostras, 3 de setembro de 2025.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2022-2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025 SESSÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - Quadriênio 2022-2026, no uso de suas atribuições, convoca os membros do referido Conselho, para participarem da 8ª Sessão Ordinária, que se realizará no dia 08/09/2025, às 13h30, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ

PAUTA:

- *Leitura e aprovação das Atas das Sessões Anteriores;
- *Análise do Extrato Bancário do mês de agosto de 2025;
- *Informações atualizadas: Parecer Conclusivo no SIGECOM (Exercícios 2023/2024);
- *"Encontro dos Atores envolvidos na Execução do PNAE" (29/08/2025 - Iguaba Grande/RJ);
- *Visita às Unidades Escolares;
- *Assuntos diversos.

Rio das Ostras, 3 de setembro de 2025.

ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA
Presidente do CMAE-RO/2022-2026

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

DECLARAÇÃO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025 – SEDTUR

A Comissão Organizadora da Chamada Pública nº 008/2025, realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, destinada ao objeto: Seleção de Pessoas Jurídicas que possuam interesse de usar o Espaço Celso Jappour para realização/produção de eventos e/ou shows, nas datas 01, 02, 08, 09, 29 e 30 de novembro de 2025, após análise da documentação apresentada e dos critérios previstos no Edital, declara como **VENCEDOR**:

PUBLITAKE PRODUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.863.578/0001-90, com a data reservada para 09 de novembro de 2025 e por atender integralmente às exigências estabelecidas, devendo a mesma comparecer a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para a assinatura do TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR e conhecimento de obrigações.

Rio das Ostras, 03 de setembro de 2025.

RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECLARAÇÃO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025 – SEDTUR

A Comissão Organizadora da Chamada Pública nº 008/2025, realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, destinada ao objeto: Seleção de Pessoas Jurídicas que possuam interesse de usar o Espaço Celso Jappour para realização/produção de eventos e/ou shows, nas datas 01, 02, 08, 09, 29 e 30 de novembro de 2025, após análise da documentação apresentada e dos critérios previstos no Edital, declara como **VENCEDOR**:

PUBLITAKE PRODUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.863.578/0001-90, com a data reservada para 30 de novembro de 2025 e por atender integralmente às exigências estabelecidas, devendo a mesma comparecer a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para assinatura do TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR e conhecimento de obrigações.

Rio das Ostras, 03 de setembro de 2025.

RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

